

## Regulamento da Campanha Projeto Melhor Idade

A Campanha Campanha Projeto Melhor Idade da Faculdade FECAF (FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.) consiste na concessão de desconto parcial de acordo com a idade para quem se matricular nos cursos de Graduação (presencial) entre os dias 14/02/2022 até dia 31/3/2022.

- Poderão participar desta campanha pessoas que tenham mais de 50 anos de idade. O desconto parcial de acordo com a idade - será aplicado durante o primeiro semestre. Isso significa que, indivíduos que possuam de 50 a 60 anos, por exemplo, terão além do desconto institucional mais 5% de desconto durante o primeiro semestre do curso que selecionarem. Acima de 61 anos será acrescentado 1% para cada ano. Exemplo 67 anos, desconto institucional + 7% de desconto.
- Pode se matricular na Faculdade FECAF, nos cursos de graduação, qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha sido aprovado no Processo Seletivo da FECAF.
- Não poderá participar da campanha qualquer pessoa que seja funcionária da Federal Educacional Ltda., Colégio Ser Ltda. nem tampouco pessoas com grau de parentesco de até 1º grau com qualquer funcionário das empresas mencionadas. Não poderão participar ainda, nenhum funcionário das empresas terceirizadas existentes no Campus da FECAF.
- Também não poderão participar quem fez matrícula para qualquer curso da FECAF em 2022.1 antes do período da campanha Projeto Melhor Idade.
- Alunos que estavam ativos antes do dia 14/02/2022 não poderão cancelar a matrícula e refazer a mesma com o objetivo de participar da promoção.
- Ex-aluno da Faculdade FECAF que se desligou antes do 2º semestre de 2020 e que está inativo no sistema, sem pendências financeiras com a instituição, pode participar.

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.